

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - SERENA ENERGIA S.A. de 04/12/2025**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome do Acionista</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>CNPJ ou CPF do acionista</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>E-mail</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81"), na Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 04 de dezembro de 2025 ("AGE"), deverá preencher o presente boletim de voto a distância ("BVD"), o qual somente será considerado válido, e terá os votos nele proferidos contabilizados no quórum da AGE, se observadas as seguintes condições: (i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos; e (ii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is) (conforme o caso), nos termos da legislação vigente, com firma reconhecida ou digitalmente.</p> <p>Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o BVD e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados abaixo sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicados abaixo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá (i) preencher e enviar o presente BVD diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços, conforme abaixo.</p> <p>Após o prazo de votação a distância, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na própria AGE, mediante solicitação explícita de desconsideração das instruções de voto enviadas via BVD antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação.</p> <p>As instruções de voto a distância serão consideradas em caso de adiamento da AGE ou segunda convocação, desde que não ultrapasse 30 dias da data prevista para sua realização em primeira convocação.</p> <p>a) Envio diretamente à Companhia</p> <p>Em conformidade com o art. 27, § 7º, da Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia determina que o envio do BVD seja feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo vedado o envio por correio postal ou e-mail.</p> <p>Para serem aceitos validamente, os BVDs, acompanhados da respectiva documentação, deverão ser recebidos pela Companhia até o dia 30 de novembro de 2025, inclusive.</p> <p>Envio por meio da plataforma digital: Os acionistas deverão acessar o link <a href="https://assembleia.ten.com.br/422136111">https://assembleia.ten.com.br/422136111</a> ("Plataforma de Assembleia Digital") e: (i) realizar e finalizar o cadastro, na qualidade de acionista ou de procurador, bem como fazer o upload dos documentos listados abaixo; (ii) caso atue como procurador, cadastrar o(s) acionista(s) que representa; (iii) selecionar a aba "BVD" o(s) respectivo(s) acionista(s) para então preencher os campos correspondentes às opções de votos; e (iii) confirmar as opções selecionadas, a fim de efetivar os respectivos votos.</p> <p>Devem ser enviados por meio da plataforma digital, juntamente com o BVD preenchido:</p> <p>(i) observado o disposto no art. 6º, §5º, da RCVM 81, o extrato da sua posição acionária, emitido pelo seu custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, com antecedência máxima de 4 dias da data da realização da AGE, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central;</p> <p>(ii) cópia dos seguintes documentos;</p> <p>a) pessoas físicas: cópia do documento de identidade com foto do acionista e/ou seu representante legal, e atos que comprovem a representação legal, quando for o caso;</p> <p>b) pessoas jurídicas: cópia do (a) contrato ou estatuto social, conforme o caso, registrado no órgão competente; (b) o ato societário de eleição do administrador que representará o Acionista ou que assina a procuração para que terceiro represente-o, registrado no órgão competente; e (c) documento de identidade com foto do acionista e/ou seu representante legal.</p> <p>c) fundos de investimento: cópia do (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social da administradora ou gestora, conforme o caso, devidamente registrado no órgão competente; e (c) documento de identidade do(s) representante(s) legal(is).</p> |

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - SERENA ENERGIA S.A. de 04/12/2025**

A Companhia não exigirá a tradução de documentos expedidos no exterior caso sejam redigidos em português, inglês ou espanhol. Documentos redigidos em línguas deferentes das mencionadas, apenas serão aceitos mediante apresentação de tradução para uma dessas 3 línguas.

A eventual outorga de procuração deve observar o art. 126, § 1º, da Lei das S.A.

Em até 3 dias contados do recebimento do BVD, a Companhia comunicará aos acionistas, por e-mail: (i) o recebimento do BVD, bem como se o BVD e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do BVD ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

O acionista pode retificar ou reenviar o BVD ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia, acima indicado.

**b) Envio por meio dos prestadores de serviço**

Os acionistas poderão também transmitir instruções de preenchimento do BVD para prestadores de serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do BVD, desde que sejam recebidas até 30 de novembro de 2025, inclusive, ou outra data específica, indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

- Acionistas com posição acionária em livro escritural: Podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador, conforme instruções e procedimentos em seu website.
- Acionistas que desejarem enviar o BVD ao depositário central: A manifestação de votos diretamente via Central Depositária da B3 deverá ocorrer por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área do Investidor (disponível em [www.investidor.b3.com.br](http://www.investidor.b3.com.br), na seção “Serviço”, no campo “Assembleias em Aberto”).
- Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.
- Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: basta enviar a instrução de voto apenas para uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

Caso necessitem de informações adicionais, os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia ou com escriturador para verificar os procedimentos por eles estabelecidos.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

Caso opte por remeter o BVD diretamente à Companhia, o acionista deverá, enviar o BVD exclusivamente via Plataforma de Assembleia Digital, até 30 de novembro de 2025, inclusive, conforme orientações acima.

A Companhia informa que disponibilizará sistema eletrônico de votação a distância e ressalta que a AGE será realizada de forma exclusivamente digital, sendo que as orientações sobre o acesso ao sistema encontram-se detalhadamente descritas no Edital de Convocação e na Proposta da Administração para a Assembleia Extraordinária disponibilizados no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e na página da Companhia (<https://ri.srna.co/documentos-cvm/>).

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Itaú Corretora de Valores S.A.

Endereço físico: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, São Paulo/SP, CEP 04.538-132

Telefone: +55 11 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) // 0800 7209285 (demais localidades)

Endereço eletrônico: [escrituracaorendavariavel@itau-unibanco.com.br](mailto:escrituracaorendavariavel@itau-unibanco.com.br)

O Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador da Companhia, disponibiliza canal para o serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de voto, por meio de uma plataforma eletrônica. Para isso, o acionista deverá realizar o cadastro no site Itaú Securities Services **A s s e m b l e i a D i g i t a l** (<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleiadigital>).

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - SERENA ENERGIA S.A. de 04/12/2025**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SRNA3]**

1. A fixação do número de 7 (sete) membros do Conselho de Administração para o mandato de 2 (dois) anos.

[ ☐ ] Aprovar [ ☐ ] Rejeitar [ ☐ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SRNA3]**

2. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

[ ☐ ] Sim [ ☐ ] Não [ ☐ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SRNA3]**

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

**Chapa Única**

Antonio Augusto Torres de Bastos Filho (Efetivo)

Nicolas Escallon Cano (Efetivo)

Michael Ray Kern Harrington (Efetivo)

Marcel Jun Tamura (Efetivo)

Guilherme Caixeta Teixeira (Efetivo)

Victor José Panetta (Efetivo)

Henrique Husemann Menezes Profeta (Efetivo)

3. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

[ ☐ ] Aprovar [ ☐ ] Rejeitar [ ☐ ] Abster-se

4. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

[ ☐ ] Sim [ ☐ ] Não [ ☐ ] Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

[ ☐ ] Sim [ ☐ ] Não [ ☐ ] Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Antonio Augusto Torres de Bastos Filho (Efetivo) [ ☐ ] Aprovar [ ☐ ] Rejeitar [ ☐ ] Abster-se / [  ] %

Nicolas Escallon Cano (Efetivo) [ ☐ ] Aprovar [ ☐ ] Rejeitar [ ☐ ] Abster-se / [  ] %

Michael Ray Kern Harrington (Efetivo) [ ☐ ] Aprovar [ ☐ ] Rejeitar [ ☐ ] Abster-se / [  ] %

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - SERENA ENERGIA S.A. de 04/12/2025**

Marcel Jun Tamura (Efetivo) [    ] Aprovar [    ] Rejeitar [    ] Abster-se / [    ] %

Guilherme Caixeta Teixeira (Efetivo) [    ] Aprovar [    ] Rejeitar [    ] Abster-se / [    ] %

Victor José Panetta (Efetivo) [    ] Aprovar [    ] Rejeitar [    ] Abster-se / [    ] %

Henrique Husemann Menezes Profeta (Efetivo) [    ] Aprovar [    ] Rejeitar [    ] Abster-se / [    ] %

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SRNA3]**

7. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

[    ] Sim [    ] Não [    ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SRNA3]**

8. Deliberar sobre a proposta de realização de resgate compulsório, nos termos do artigo 4º, parágrafo 5º da Lei das S.A. (“Resgate Compulsório”) tendo em vista que, em razão do resultado do leilão da oferta pública para aquisição de ações para conversão de registro de emissor categoria “A” para categoria “B” perante a CVM (“Conversão de Registro”) com a consequente saída do segmento de listagem Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“OPA” ou “Oferta”), realizado no dia 4 de novembro de 2025 (“Leilão”), remanesceram em circulação ações ordinárias de emissão da Companhia em quantidade inferior a 5% (cinco por cento) do capital social (“Ações Remanescentes”)

[    ] Aprovar [    ] Rejeitar [    ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SRNA3]**

9. O cancelamento da totalidade das Ações Remanescentes adquiridas no âmbito de Resgate Compulsório, sem modificação do valor do capital social, com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social

[    ] Aprovar [    ] Rejeitar [    ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SRNA3]**

10. A consolidação do Estatuto Social da Companhia

[    ] Aprovar [    ] Rejeitar [    ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - SERENA ENERGIA S.A. de 04/12/2025**

Telefone : \_\_\_\_\_